

Edital nº 962647  
Documento: 105681541  
Publicação: 25/06/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 1090, - Bairro Vila Paulista - São Paulo/SP - CEP 04360-000

Telefone: 1133979200

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

[6016.2024/0086052-2](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/6016.2024/0086052-2)

#### COMUNICADO Nº 137 DE 24/06/2024

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 501 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de **Professor de Ensino Fundamental II e Médio**, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

#### Componente: Educação Física

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
LEILA SINKERE DA CRUZ	38	
CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	39	

#### Componente: Geografia

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
IRENILDA GONCALVES	14	
JOSE DONIZETTE BASILEU	15	

#### Componente: Inglês

NOME	Clas. Geral	Clas. PcD
TANIA MARIA GERONYMO	20	
KENNIA ALVES CHINI	21	

#### Componente: Artes

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
------	-------------	-----------

KATIA CIILENE DE ARAUJO LEAL	11	
MONIQUE VIEIRA DANTAS	12	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no **dia 27/06/2024, quinta-feira, às 15h00**, no Auditório da DRE – Santo Amaro, na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme nº 1.090, Vila Paulista, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 501, publicado no DOC 18/04/2023.

IV- Observações importantes:

a)após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;

b)o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;

c)o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;

d)será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM III deste comunicado, munidos dos documentos relacionados.

Publique-se e encaminhe para SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO

Carolina Nogueira Droga  
Diretor Regional de Educação



Wendell Augusto Guimarães

Assistente Técnico(a) de Educação I

Em 24/06/2024, às 18:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105681541** e o código CRC **A889CEE5**.